

Regulamento Concurso Nacional “Diabetes 2022”

Artigo 1º

Enquadramento e Disposições Gerais

O presente regulamento visa definir as regras para participação no concurso audiovisual nacional, realização de vídeo, integrado nas comemorações da **Diabetes 2022**.

A organização do concurso é da responsabilidade do Programa Nacional para a Diabetes da Direção-Geral da Saúde (DGS), em articulação com as Unidades Coordenadoras Funcionais da Diabetes (UCFD), Programa de Saúde Escolar e a Direção-Geral da Educação (DGE).

O vídeo que vier a ser selecionado, será utilizado pelas entidades organizadoras do presente concurso do modo que julgar conveniente, tendo em conta o fim a que se destina.

Artigo 2º

Objetivos e Tema

Este concurso visa estimular e desafiar a criatividade dos jovens estudantes das escolas de Portugal Continental, de modo que se desenvolvam conhecimentos sobre diabetes – prevenção e tratamento através da realização de um vídeo. O tema será definido anualmente. O concurso de 2022 é subordinado ao tema **“A Diabetes e o Acesso aos Cuidados de Saúde”**.

Artigo 3º

Destinatários

O presente concurso destina-se a alunos ou grupos de alunos, turmas e professores dos Agrupamentos de Escolas, ou escolas não agrupadas, das cinco Regiões de Saúde (ARS Norte; ARS Centro; ARS Lisboa e Vale do Tejo; ARS do Alentejo e ARS Algarve) e Estabelecimentos de Ensino Privado de Portugal Continental.

O Concurso terá 3 Níveis de participação:

- a) 1º Nível – Alunos do 1º Ciclo (até ao 4º Ano de Escolaridade);
- b) 2º Nível – Alunos do 2º e 3º Ciclo (5º ao 9º Anos de Escolaridade);
- c) 3º Nível – Alunos do Secundário e Ensino Profissional (10ª, 11ª e 12ª Anos de Escolaridade).

Serão atribuídos 3 Prémios distribuídos conforme descrito no Artº 7º.

Artigo 4º

Regras de Participação

O vídeo submetido a concurso deverá ser inédito e original, da autoria dos alunos e professores, com a duração máxima de 5 minutos.

O vídeo não pode conter menção a marcas comerciais (por imagem ou som).

Cada Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada, poderá apresentar até 2 vídeos para cada nível de participação.

O vídeo deve ser dinâmico, contendo uma mensagem educativa, mas de forma animada e simpática, com bom humor, alegria e boa disposição.

Informação Obrigatória

- a) Os trabalhos devem ser acompanhados de uma ficha técnica, anexa a este regulamento, onde estejam explicitados: Título do Filme, Nome(s) e Ano(s) de Escolaridade do(s) aluno(s), Nome do professor orientador a identificação da escola e do agrupamento (quando aplicável), fontes utilizadas (sites, livros, etc.), mail/telefone de contato da Direção ou do Professor Orientador, bem como outras informações consideradas pertinentes;
- b) Todos os participantes com idade inferior a 18 anos deverão obter autorização/consentimento do Encarregado de Educação para a participação no vídeo. Sem a apresentação do consentimento informado do Anexo 1 a este regulamento, devidamente assinado pelo Encarregado de Educação, fica inviabilizada a aceitação do vídeo a concurso;
- c) Todos os participantes com idade igual ou superior a 18 anos deverão preencher a declaração de consentimento informado que consta do Anexo 1 deste regulamento, sem a qual não poderão ser admitidos a concurso.

A informação científica deverá ser recolhida em fontes fidedignas e deverá ser promovida a interação com as equipas de Saúde Escolar.

Não serão admitidos a concurso vídeos com referência a marcas comerciais ou empresas.

Deverá ser identificado pelos concorrentes onde consideram que deveria ser investido o valor do prémio ao qual concorrem e que possa melhorar a capacidade da Escola/Agrupamento de Escolas de promover estilos de vida saudável, a sustentabilidade ambiental, literacia em saúde, a prevenção ou controlo da doença, etc. Esta escolha deverá ser fundamentada e justificada num breve trecho de no máximo 100 palavras.

Os trabalhos devem ser apresentados em formato digital (DVD, Pen, ou outro).



A participação no concurso implica a aceitação integral das normas de participação e a entrega de todas as informações solicitadas (ficha técnica completa e autorizações dos Encarregados de Educação, informação sobre onde deve ser investido o prémio).

Os vídeos devem ser enviados para os contatos de correio eletrónico de acordo com a área geográfica da escola participante, e cuja lista se encontra no Anexo 2, a este regulamento onde poderá ser consultada.

A receção dos vídeos enviados a concurso deverá ser validada através de correio eletrónico pelas Unidades Coordenadoras Funcionais.

Artigo 5º

Seleção

Dos projetos apresentados a concurso em cada Unidade Coordenadora Funcional da Diabetes (UCFD) dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) da cada Administração Regional de Saúde (ARS), serão selecionados os dois melhores vídeos, pelo Júri Regional.

Os vídeos serão distribuídos pelos 3 níveis de participação e serão avaliados de acordo com a sua qualidade e originalidade, bem como a sua contribuição para a sensibilização de todos da necessidade de adotar estilos de vida saudáveis.

Os vídeos submetidos a concurso são analisados e avaliados pelo júri do concurso, de nível local, regional e nacional, em conformidade com as Regras de Participação definidas no Artigo 4º do presente Regulamento.

Artigo 6º

Júri do Concurso

São definidos três níveis de Júri do concurso, Local, Regional e Nacional, com funções específicas de atuação, com carácter eliminatório relativamente ao nível anterior, sendo que cabe ao Júri Nacional a decisão do(s) vencedor(es) do concurso nos diferentes níveis de submissão.

Júri Local

Os elementos designados de cada UCFD em conjunto com as Equipas de Saúde Escolar da sua área, constituem os júris locais, presididos pelo(a) coordenador(a) da cada Unidade Coordenadora Funcional Diabetes.

O Júri Local procede à análise das propostas e à validação do cumprimento das Regras de Participação definidas no Artigo 4º do presente Regulamento de todos os vídeos a concurso.



Subsequentemente distribuirá os vídeos qualificados a concurso pelos 3 níveis de participação e selecionará um máximo de dois vídeos, de cada nível, remetendo-os ao Júri Regional.

Júri Regional

Constituído por 5 elementos qualificados nas áreas da saúde, da educação e da publicidade e marketing, presidido pelo(a) Coordenador(a) Regional da área da Diabetes da ARS respetiva, fazem a seleção de três vídeos por cada nível ou nove vídeos no total, independentemente do nível, para serem apresentados ao Júri Nacional.

Júri da ARS Norte:

Dra. Conceição Bacelar Coordenadora Regional do Programa para a Diabetes da ARSN, que preside

Enf^a Paula Antunes

Dr. Carlos Magno

Dra. Emília Querido

Dra. Cristina Neves

Júri da ARS Centro:

Dr. Hélder Ferreira, Coordenador Regional do Programa para a Diabetes da ARSC, que preside

Dr. António Morais

Dra. Isabel Andrade

Dra. Filomena Lages

Enf.^a Clara Rodrigues

Júri da ARS Lisboa e Vale do Tejo:

Dra. Susana Silva, Coordenadora Regional do Programa para a Diabetes da ARSLVT, que preside

Dr. Nuno Lopes

Dra. Berta Afonso

Dr. Agostinho Esteves

Enf^a. Cláudia Rainha

Júri da ARS Alentejo:

Enf^o. José Manuel Chora Coordenador Regional do Programa para a Diabetes no Alentejo, que preside

Enf^o. Luísa Manuela Cascalho Serra Velez

Enf^a. Patrícia Gamito Bentes Campos

Dr. Rui Manuel Gabriel Escoval

Dr. Pedro Miguel Almas Capucho

Júri da ARS Algarve:

Coordenador Regional do Programa para a Diabetes no Algarve, que preside

Dra. Manuela Calha

Dr. Pedro Medina

Enfª Otilia Mestre

Dra. Laurinda Ladeiras

Júri Nacional

O Júri Nacional é constituído por 5 elementos qualificados nas áreas da educação, da saúde e da comunicação, sendo presidido pela Diretora do Programa Nacional para a Diabetes.

Compete ao Júri Nacional proceder à seleção dos 3 melhores vídeos, num total de 3 vencedores distribuídos conforme descrito no Artº 7.

Identificação do Júri Nacional:

Profª. Dra. Sónia do Vale, Diretora do Programa Nacional para a Diabetes, que preside

Dra. Benvinda Santos, Direção-Geral da Saúde

Dra. Diana Mendes, Direção-Geral da Saúde

Dr. Rui Lima, Direção-Geral da Educação

Dra. Jenifer Duarte, Presidente da AJDP (Associação de Jovens Diabéticos de Portugal)

Os Júris do Concurso reunirão para análise das propostas de vídeos submetidas a concurso será preenchida uma grelha de avaliação com base nos seguintes critérios:

- Enquadramento e adequação ao tema proposto;
- Trabalho de equipa;
- Conteúdos corretamente aplicados e de fontes fidedignas;
- Criatividade e originalidade;
- Expressividade e adequação das imagens / personagens / sinalética / música;
- Perceção das mensagens a transmitir.

As decisões dos júris são soberanas e solidárias, não sendo admitido recurso.

Artigo 6.º

Direitos de utilização e consentimento de divulgação

1. Considera-se que, no ato de submissão do trabalho a concurso, todos os participantes tomaram conhecimento e aceitam todas as condições expressas no regulamento do concurso.
2. Os participantes devem garantir que todos os conteúdos do vídeo são da sua inteira responsabilidade, garantindo também que em caso de divulgação não serão infringidos quaisquer direitos de autor ou direitos conexos, excluindo-se de qualquer responsabilidade da entidade promotora da iniciativa.
3. Considera-se que, no ato de submissão do trabalho a concurso, todos os participantes concedem os direitos de divulgação do mesmo à entidade promotora deste concurso, renunciando a qualquer compensação financeira resultante da divulgação do trabalho, por parte desta.
4. Os concorrentes mantêm o direito de serem considerados os autores dos vídeos apresentados a concurso.
5. Sempre, que os vídeos se tornem públicos por parte da entidade promotora, os concorrentes serão identificados como autores do respetivo vídeo.
6. Todos os participantes com idade inferior a 18 anos deverão obter autorização/consentimento (em anexo a este regulamento) do Encarregado de Educação para a participação no vídeo. Sem a apresentação do consentimento informado, anexo a este regulamento, devidamente assinado pelo Encarregado de Educação, fica inviabilizada a aceitação do vídeo a concurso.

Artigo 7.º

Prémios / Vencedor

Serão atribuídos prémios aos vencedores de cada nível de participação no valor de 500,00 euros (quinhentos euros) cada um (total de 1.500,00 euros).

Caso não haja participantes de um dos níveis de participação serão também contemplados os 2º classificados de cada um dos níveis participantes recebendo neste caso 250,00 euros cada um. Se houver apenas um nível de participação serão atribuídos para além dos 500,00 euros ao 1º classificado, os 2º e 3º prémios nos valores de 400,00 euros e 300,00 euros respetivamente.



Todos os concorrentes receberão um certificado de participação emitido pela DGS em formato digital assinado pela Diretora-Geral da Saúde e pelo Diretor-Geral da Educação.

Artigo 8º

Entrega de trabalhos:

Os vídeos devem ser enviados até ao dia 14 de outubro de 2022 para serem analisados e avaliados pelos júris locais, para os seguintes mails de acordo com a área geográfica da escola participante para os endereços referidos no Anexo 2 deste regulamento.

Os Júris Locais devem validar e distribuir pelos três níveis de participação todos os vídeos selecionados ao Júri Regional até 21 de outubro de 2022.

Os Júris Regionais devem entregar os trabalhos selecionados ao Júri Nacional até 28 de outubro.

O Júri Nacional avaliará todos os vídeos enviados pelos Júris Regionais e atribuirá um prémio por cada nível de participação de acordo com o referido no Artº 7º.

Artigo 9º

Resultados

O Júri Nacional divulgará o resultado final até ao dia 04 de novembro de 2022.

Os Prémios serão entregues em cerimónia a realizar durante o mês de novembro 2022, inserida nas comemorações do mês da Diabetes, em local e data a designar.

Artigo 10º

Alterações ao Regulamento

Este regulamento pode ser revisto pela entidade organizadora em articulação com o júri regional.



Anexo 1

Declaração de Autorização da Participação do Aluno(a) no Concurso Diabetes 2022

A) No caso de jovem com menos de 18 anos

Caro Encarregado de Educação,

O Concurso Nacional “Diabetes 2022”, é uma iniciativa do Programa Nacional para a Diabetes da Direção-Geral da Saúde. Tem por objetivo fomentar na comunidade educativa estilos de vida saudável, de modo a promover o conhecimento sobre a diabetes, com particular enfoque na redução de consumo de alimentos e bebidas açucaradas e diminuição de comportamentos sedentários. Aos participantes é solicitada a criação de um vídeo que poderá servir para posteriores campanhas de literacia em saúde.

O regulamento deste concurso foi disponibilizado aos estabelecimentos de ensino elegíveis a concurso. Caso concorde com a participação do seu educando na iniciativa, solicitamos o preenchimento da seguinte declaração:

----- ✂ -----

DECLARAÇÃO

Eu, _____ com o BI/CC n.º
_____ Encarregado(a) de Educação do(a) Aluno(a)

do estabelecimento de ensino _____,

declaro autorizar a participação do meu educando e a divulgação através dos meios de comunicação social do seu trabalho apresentado no **Concurso Nacional “Diabetes 2022”**, no qual podem constar dados pessoais como nome, imagem e/ou voz do meu educando.

Data e Assinatura:

___ de _____ de 2022

(Encarregado(a) de Educação)



B) No caso de jovem com 18 anos ou mais

Caro aluno (a),

O Concurso Nacional de realização de vídeo - “Diabetes 2022”, é uma iniciativa do Programa Nacional para a Diabetes da DGS. Tem por objetivo fomentar na comunidade educativa estilos de vida saudável, de modo a promover o conhecimento sobre diabetes, com particular enfoque na redução de consumo de alimentos e bebidas açucaradas e diminuição de comportamentos sedentários. Aos participantes é solicitado a criação de um vídeo que poderá servir para posteriores campanhas de literacia em saúde.

O regulamento deste concurso foi disponibilizado aos estabelecimentos de ensino elegíveis a concurso. Caso concorde com a participação do seu educando na iniciativa, solicitamos o preenchimento da seguinte declaração:

----- ✂ -----

DECLARAÇÃO

Eu, _____
com o BI/CC n.º, _____, aluno(a) do estabelecimento de ensino

declaro autorizar a divulgação através dos meios de comunicação social, o trabalho apresentado no **Concurso Nacional “Diabetes 2022”**, no qual podem constar meus dados pessoais como nome, imagem e/ou voz.

Data e Assinatura:

____ de _____ de 2022

(Aluno(a))



Anexo 2

Lista de Contatos para envio dos vídeos:

ARS Norte

acspnorte@arsnorte.min-saude.pt (A/C Conceição Simões).

ARS Centro

diabetes@arscentro.min-saude.pt

ARS LVT

crdiabetes@arslvt.min-saude.pt

ARS Alentejo

coord.diabetes@arsalentejo.min-saude.pt

ARS Algarve

pmedina@arsalgarve.min-saude.pt